



PUBLICADO NO JORNAL  
DO MUNICÍPIO

EM 16 / 05 / 2018

Func. Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 516/2018  
De 16 de Maio de 2018**

**DECLARA AS ASSOCIAÇÕES DE LAGOA DE DENTRO/PB: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE LAGOA DE DENTRO, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE MEL DE LAGOA DE DENTRO E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTO DE PEDRA, COMO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas como entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Município de Lagoa de Dentro as entidades:

- I. Associação de Mulheres de Lagoa de Dentro;
- II. Associação Brasileira dos Produtores de Mel de Lagoa de Dentro;
- III. Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Canto de Pedro.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os precedentes anteriormente primados.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MAIO DE 2018.**

  
**FABIANO PEDRO DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**